

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
**EDITAL 001/2022**

---

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA REDEMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS- CE**

**Considerando** que o acesso a Educação Pública é direito fundamental previsto na Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao Ensino Infantil e Fundamental do município;

**Considerando** a possibilidade de afastamento de servidores do magistério ao longo do anoletivo, em decorrência de licenças e afastamentos;

**Considerando** a necessidade de garantir o acesso ao ensino de forma contínua;

Resolve:

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Porteiras - CE**, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 08, de 16/01/2018, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo** destinado a suprir carências temporárias emergenciais do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Rede Municipal de Ensino de Porteiras - CE.

**CARGO: PROFESSOR (A) PLENO I** (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

PRÉ-REQUISITO: Licenciatura em Pedagogia.

**CARGO: PROFESSOR (A) PLENO II** – Área Específica (Anos Finais do Ensino Fundamental)- Linguagem (Português, Inglês e Arte), Ciências Humanas (História, Geografia e Formação Humana), Ciências da Natureza, Matemática e Linguagem (Educação Física).

**1. DA SELEÇÃO**

1.1. A Seleção destina-se a formar banco de profissionais aptos a suprir necessidades excepcionais do município por meio de contratação temporária, limitando-se a atender às situações em razão dos afastamentos temporários e legais;

**2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria de Educação de Porteiras- CE.

**3. DA CARGA HORÁRIA**

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será de 20 (vinte) horas, podendo, a critério e necessidade da Secretaria de Educação ser de 40 (quarenta) horas semanais;

**4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1. A remuneração do professor contratado temporariamente será o valor de UM SALÁRIO MÍNIMO.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
**EDITAL 001/2022**

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas através de formulário, na Escola Franklim Pinheiro, localizada à rua Joaquim Tavora, 424, nesta cidade, no período de 12 a 14 de Janeiro do corrente ano, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado(a) na disciplina que pretende lecionar e deverá entregar curriculum vitae juntamente com documentos comprobatórios, conforme modelo, anexo III, sob pena de ser desclassificado.

**6. AS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

Requerimento de inscrição, modelo anexo IV, devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

a) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;

b) Cópias nítidas, dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência;
- Documentos de qualificação exigidos para o cargo pleiteado.
- Se homem, comprovante de prestação de serviço militar.

6.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

6.2. O (A) candidato (a) declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

6.3. Será permitida a entrega de curriculum contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.4. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato ficando o referido documento retido.

6.5. Todos (as) os (as) candidato (as) inscritos (as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado.

6.6. Não serão aceitos documentos após o período da inscrição.

6.7. No ato da entrega do curriculum vitae e ficha de inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição na Seleção, anexo VII.

**7. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

7.1. A Seleção pública será composta de dois critérios eliminatórios e classificatórios com pontuação máxima de 100 pontos.

7.2. O primeiro critério compreenderá análise de "Curriculum Vitae" de todos (as) os (as) candidatos (as). A pontuação correspondente valerá 50 pontos.

7.3. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos que deverão

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EDITAL 001/2022**

---

compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.4. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

7.5. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos correlatos ao magistério;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

7.6. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, quando se tratar de experiência em Escolas Municipais e Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação com assinatura, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**.

b) **DECLARAÇÃO COM VALIDADE DE 30 DIAS.**

c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

7.7. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.8. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.9. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7.10. O segundo critério consistirá na Apresentação do Plano de Aula, valendo a nota máxima de 50 pontos.

a) Os candidatos deverão comparecer a Escola Franklim Pinheiro, para apresentação do Plano de Aula.

b) A Prova Prática consistirá em Apresentação do Plano de Aula com duração de 15 minutos, sendo 12 minutos para exposição e 3 minutos para a banca fazer questionamentos.

c) O Tema para elaboração do plano, serão de livre escolha dos candidatos, devendo ser baseados no programa de Conhecimentos Específicos de cada disciplina.

d) O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação do Plano.

e) Ficará disponível no ambiente da Prova Prática, para utilização do candidato, apenas o quadro branco, pincel e apagador, podendo o candidato levar pincel e apagador próprios.

f) A duração da aula (15 minutos) começa a contar a partir do ingresso do candidato na sala de Prova, nela está incluído o tempo utilizado pelo candidato na organização do material didático da aula e não poderá ser ultrapassado o limite de 10 minutos.

g) Encerrado os 12 minutos de exposição, a Banca Examinadora poderá questionar o candidato durante os 3 minutos restantes da aula, no caso de haver qualquer dúvida ou questionamento com relação a exposição realizada pelo candidato. O questionamento, se necessário, servirá de elemento para a Banca decidir a pontuação a ser atribuída ao candidato.

h) Para a Apresentação o candidato terá a liberdade de, com base no Tema proposto, delimitar o conteúdo apropriado, escolhendo, a seu critério, a parte do mesmo a ser apresentada, tornando-o suficientemente específico para que possa ser coberto coerentemente no tempo exigido. Contudo, deve ser apresentado a partir do conteúdo escolhido pelo candidato e deverá ser preparada e ministrada de forma integral, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão, de acordo com o Plano de Aula, dando condições à Banca Examinadora de avaliar o candidato de acordo com as disposições estabelecidas no **Quadro A** deste Edital.

i) Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua Apresentação bem como o respectivo Plano de Aula que, obrigatoriamente, deverá ser

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EDITAL 001/2022**

- entregue, em três vias, à Banca Examinadora, ao iniciar a exposição de sua aula.
- j) A não apresentação do Plano de Aula implicará a eliminação sumária do candidato.
- l) Não será permitido ao público assistir à Apresentação do Plano dos candidatos.
- m) Não será permitido ao candidato convidar pessoas para atuarem como alunos durante a apresentação.
- n) Não será permitido a candidato assistir à apresentação (Aula) de qualquer um dos outros candidatos, mesmo que não esteja concorrendo para a mesma disciplina.
- o) A Apresentação do Plano de Aula será avaliada por profissionais da área de educação.
- p) Será considerado eliminado o candidato que não comparecer para a realização da Apresentação do Plano de Aula e não haverá segunda chamada por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

**QUADRO A – Critérios de Avaliação para Professor**

| CRITÉRIO   | PONTUAÇÃO      |                |
|--|----------------|----------------|
|  | PONTOS MAXIMOS | PONTOS OBTIDOS |
| Plano de aula claro e coerente quanto aos objetivos da aula em relação ao conteúdo proposto e quanto ao emprego adequado da linguagem. | 10             | 0              |
| Conteúdo apresentado de modo claro, sugestivo e interessante.  | 8              | 0              |
| Metodologia e recursos didáticos capazes de promover o interesse e participação dos seus futuros alunos.                               | 7              | 0              |
| Posturas e gestos adequados, linguagem correta, clara e voz contímbré ajustado permitindo o bom entendimento da aula.                  | 7              | 0              |
| Demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula.                                     | 6              | 0              |
| Utilização de fundamentos teóricos, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.   | 5              | 0              |
| Apresentação de exemplos de aplicações práticas e/ou teóricas, demonstrando a função e importância do tema abordado                    | 4              | 0              |
| A abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado a disciplina.  | 3              | 0              |
|  |                |                |
| <b>PONTUAÇÃO FINAL</b>   | <b>50</b>      | <b>0</b>       |

**8. DO RESULTADO**

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura de Porteirás, conforme cronograma, anexo V.

**9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na Apresentação do Plano de Aula, sendo desclassificado o candidato que atingir nota inferior a cinquenta pontos.

9.2 A classificação final dos candidatos será feita por Área/Componente Curricular, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através dos sites oficiais da Prefeitura de Porteirás-CE, sendo publicada apenas relação dos aprovados.

9.3 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a):



**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
**EDITAL 001/2022**

- a) Maior tempo de experiência no Magistério;
- b) Maior idade.

### **10.DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

10.1 A vigência da presente seleção será de 02(dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

### **11.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

11.1 Será excluído (a) da Seleção o (a) candidato (a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) For considerado (a) não aprovado (a) na avaliação do "Currículo Vitae";

### **12.DOS RECURSOS**

12.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação Básica:

a) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Avaliação do "Currículo Vitae" e Apresentação da Aula);

12.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo (a) candidato (a) e encaminhado à Secretaria de Educação, conforme modelo do anexo VI.

12.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação.

12.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

### **13 DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado (a)), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos (das) candidatos (as) aprovados (as).

13.2 Para ser contratado (a) o candidato (a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado (a) na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou cidadão (ã) português (a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- f) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor (a) indicada no Anexo I deste Edital.
- g) É vedada a acumulação de cargos que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.

13.3 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Porteiras com os documentos exigidos para contratação.

13.4 Os professores (as) aprovados (as) na seleção e convocados (as) deverão atuar exclusivamente em sala de aula.

13.5 Os candidatos que, no ato da convocação não apresentarem disponibilidade para o cargo ofertado serão reclassificados para o final da lista de aprovados.

13.6 A convocação será realizada através de divulgação no site oficial da Prefeitura de Porteiras e será afixado no mural da Secretaria de Educação. O (A) candidato (a) aprovado que não comparecer a Secretaria municipal de Educação no prazo até 48h, será reclassificado automaticamente para o final da lista dos aprovados.

**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**  
**EDITAL 001/2022**

**14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Os candidatos serão informados sobre todos e quaisquer atos referente a seleção pública através do site da Prefeitura de Porteiras-Ce, seguindo o cronograma, anexo V.
- 14.2 A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- 14.3 Para a contratação exigir-se-á do (a) candidato (a) o não- acúmulo de cargos que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.
- 14.4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, a capacidade do exercício da função de professor e a demanda por disciplina. Caso não haja inscrição nesta categoria as vagas serão remanejadas.
- 14.5. O contrato poderá ser rescindindo logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovada falta de perfil para exercer a função.
- 14.6. O professor (a) aprovado (a) nesta seleção assume integralmente a participação nas formações para professores (as), um dia por mês, com a carga horária de 08h.
- 14.7. Somente serão aceitos títulos correlatos ao Magistério.
- 14.8. Não serão aceitos títulos e documentos rasurados ou com informações duvidosas.
15. Só serão aceitos documentos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 15.1 Será aceita somente uma inscrição por cargo/candidato (a).
- 15.2 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, destina-se a formação de Cadastro Reserva, sendo que os selecionados neste certame somente serão convocados para posse exercício do cargo quando não restar nenhum candidato selecionado para o cargo de Professor Ensino Fundamental I e/ou II oriundos do Processo seletivo, objeto do edital 001/2021.
- 15.3 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Porteiras - CE, 07 de Janeiro de 2022.

  
Eliana Alberto de Figueiredo Alves  
Secretária de Educação

ANEXO I A QUE SE REFERE AO EDITAL N°. 01/2022

QUADRO I  
PROFESSOR PLENO I

Qualificação exigida para a função de Professor Pleno I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

| QUALIFICAÇÃO/PERFIL            |
|--------------------------------|
| Licenciatura em Pedagogia<br>□ |

QUADRO II  
PROFESSOR PLENO II

| AREA DO CONHECIMENTO                     | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL   |
|--|--|
| Ciências da Natureza                     | <b>CIÊNCIAS</b><br>Licenciatura Plena em Biologia; Química; Física.<br>Licenciatura em Ciências com plenificação em Química; Biologia; Física.<br>Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Biologia; Química; Física                     |
| AREA DO CONHECIMENTO                     | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL   |
| Linguagens e códigos e suas tecnologias. | <b>LINGUA PORTUGUESA/ INGLÊS/ARTE</b><br>Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa;<br>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa. |
| Linguagens e códigos e suas tecnologias. | <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b><br>Licenciatura plena em educação física para o Ensino de Educação Física   |
| Matemática e suas tecnologias            | <b>MATEMÁTICA</b><br>Licenciatura Plena em matemática com habilitação para o ensino de Matemática;<br>Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em matemática.                               |
| AREA DO CONHECIMENTO                     | DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL   |
| Ciências Humanas                         | <b>HISTÓRIA</b><br>Licenciatura Plena em História; Licenciatura em Estudos Sociais;<br>Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.  |

**GEOGRAFIA**

Licenciatura Plena em Geografia; Licenciatura em Estudos Sociais;

Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.



ANEXO II A QUE SE REFERE AO EDITAL N° 01/2022

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

| TITULO  | MINIMO | MAXIMO |
|---|--------|--------|
| Curso de pós-graduação correlato ao magistério ESPECIALIZAÇÃO , limitado a 2 (dois)   | 05     | 10     |
| Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). MESTRADO.  | 06     | 06     |
| Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). DOUTORADO  | 07     | 07     |
| Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de <b>120 (cento e vinte) horas</b> , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos quatro últimos anos. | 05     | 10     |
| Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de <b>80 (oitenta) horas</b> , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos quatro últimos anos.        | 3,5    | 07     |
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05(cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.                          | 02     | 10     |

ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2022

**CURRÍCULUM VITAE**  
**PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de professor (a) contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Curso de pós-graduação (DOUTORADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

| NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------|---------------|
|                           |               |

Curso de pós-graduação (MESTRADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

| NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------|---------------|
|                           |               |

Curso de pós-graduação (ESPECIALIZAÇÃO) correlato ao magistério, limitado a 2(DOIS) cursos.

| NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---------------------------|---------------|
|                           |               |
|                           |               |

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120(oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| NOME DO CURSO | CARGA HORARIA |
|---------------|---------------|
|               |               |
|               |               |

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80(oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

| NOME DO CURSO | CARGA HORARIA |
|---------------|---------------|
|               |               |
|               |               |



**Prefeitura Municipal de Porteiras (CE) - Edital do Processo Seletivo N°. 01/2022**

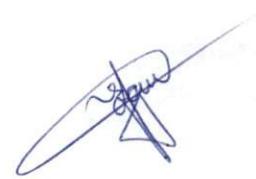
---

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.

| NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO | Tempo (em anos) |
|----------------------------|-----------------|
|                            |                 |
|                            |                 |
|                            |                 |
|                            |                 |
|                            |                 |

Porteiras-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_



ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS  |  |
|---|--|
| NOME: _____   |  |
| SEXO: MASC. ( ) FEM. ( )                                  | DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____   |
| ENDEREÇO: _____   |  |
| BAIRRO: _____   | CIDADE: _____ ESTADO: _____              |
| CONTATO _____   | ou _____                                 |
| RG: _____   | ORG. EXP. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ |
| CPF: _____  | PIS/PASEP: _____                         |
| TÍTULO DE ELEITOR: _____                                  | SEÇÃO: _____ ZONA: _____                 |
| EMAIL _____   |  |
|   |  |
| DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (colocar o maior nível) |  |
| QUALIFICAÇÃO: _____                                       |  |
| NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO: _____                         |  |
|   |  |
|   |  |
| OPÇÃO DO CANDIDATO  |  |
| PROFESSOR (A) PLENO I ( )                                 |  |
| PROFESSOR (A) PLENO II ( )-DISCIPLINA: _____              |  |

Porteiras-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO APRESENTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS, COMO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS EXIGIDOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

-----  
Assinatura do (a)  
candidato (a)(Não  
rubricar)

**ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2022**

**CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>                      | <b>AÇÃO</b>  | <b>HORARIO</b>            | <b>LOCAL/SITE/LINK</b>   |
|----------------------------------|--|---------------------------|--|
| 11/01/2022                       | Publicação do Edital   |                           | <a href="http://www.porteiras.ce.gov.br">www.porteiras.ce.gov.br</a> |
| 12 a 14/01/2022                  | Inscrição e entrega do curriculum vitae                            | 08h às 12h;<br>14h às 16h | Escola Franklim Pinheiro,<br>rua Joaquim Távora, 524                 |
| 17/01/2022                       | Resultado da solicitação de Inscrições                             |                           | <a href="http://www.porteiras.ce.gov.br">www.porteiras.ce.gov.br</a> |
| 18/01/2022                       | Recurso das Inscrições   |                           | Secretaria de Educação<br>08h às 16h.                                |
| 19/01/2022                       | Resultado das Inscrições Deferidas                                 |                           | <a href="http://www.porteiras.ce.gov.br">www.porteiras.ce.gov.br</a> |
| 20 e 21/01/2022<br>Fundamental I | Entrega e Apresentação Plano de Aula, seguindo a ordem alfabética. | 08h às 12h;<br>13h às 16h | Escola Franklim Pinheiro   |
| 22/01/2022<br>Fundamental II     | Entrega e Apresentação Plano de Aula, seguindo a ordem alfabética. | 08h às 12h;<br>13h às 16h | Escola Franklim Pinheiro   |
| 24/01/2022                       | Resultado preliminar   |                           | <a href="http://www.porteiras.ce.gov.br">www.porteiras.ce.gov.br</a> |
| 25/01/2021                       | Recurso ao resultado preliminar                                    | 08h às 12h;<br>13h às 16h | Sede da Secretaria Municipal de Educação                             |
| 26/01/2021                       | Resultado final  |                           | <a href="http://www.porteiras.ce.gov.br">www.porteiras.ce.gov.br</a> |
|                                  |  |                           |  |

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 01/2022

**MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a **“SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTEIRAS - CE”**, constante no Edital n. 01/2022 e em suas retificações.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção pública para composição de professores para atender necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação de Porteiras –CE.” apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo. A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Porteiras-CE, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Candidato (nome)



**ANEXO VII A QUE SE REFERE O EDITAL Nº. 01/2022**

O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega dos documentos, currículo e inscrição.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

Porteiras-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Responsável pela inscrição  
(Não rubricar)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO (A) CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_

Porteiras-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Responsável pela inscrição  
(Não rubricar)